## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2020

Estabelece a flexibilização para reabertura de quiosques, espetinhos, bares e restaurantes no município de Jaçanã/RN e dá outras providências.

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais que estabelecem a retomada gradual responsável das atividades econômicas; CONSIDERANDO a recomendação do Comitê Especialistas da Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESAP/RN) para o enfrentamento da pandemia pela COVID-19, sobre a necessidade de manutenção das medidas vigentes; CONSIDERANDO os Decretos Municipais que dispõe sobre as medidas de prevenção e controle para o enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a diminuição de novos casos positivos para o coronavírus (COVID-19) no Município de Jaçanã/RN;

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaçanã/RN,

## **DECRETA**

- Art. 1º Fica estabelecido a flexibilização na reabertura de quiosques, espetinhos, bares e restaurantes, desde que demonstrem o cumprimento das medidas de prevenção para o contagio pelo novo coronavírus (COVID-19).
- Art. 2º -A flexibilização na reabertura e funcionamento das atividades ficará condicionada ao cumprimento dos seguintes critérios:
- I O uso obrigatório de máscaras para funcionários e clientes; II – O distanciamento entre os frequentadores;
- III A disponibilização de álcool gel ou lavatório para funcionários e clientes;
- IV A sinalização dos ambientes;
- V Redução de 50% (cinquenta por cento) no total da capacidade de frequentadores do ambiente;
- VI Fica proibida a realização de shows ou de músicas ao vivo nesses ambientes.
- Art. 3º Os estabelecimentos serão fiscalizados regularmente pelos Agentes de Fiscalização COVID-19 e pelos técnicos da Vigilância Sanitária Municipal.
- Art. 4° Este Decreto entra em vigor a partir de 22 de agosto de 2020 (sábado), revogando as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 19 de agosto de 2020.

## OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por: Damiana Kaline do Nascimento Santos Código Identificador:6D7EDF35

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/08/2020. Edição 2340 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/